
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.915, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963.

Autoriza o Poder Executivo desapropriar, por interesse social, terrenos situados na estrada do Utinga e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar, por interesse social, os terrenos ocupados por terceiros e situados na estrada do Utinga, na chamada Segunda légua patrimonial do Estado.

Art.2º - As áreas a serem desapropriadas são aquelas efetivamente ocupadas por terceiros sem o consentimento de seus proprietários e localizados dentro dos terrenos pertencentes a Nildebrando Ferreira de Oliveira Lopes, herdeiro de Luis Antônio Ferreira Bentes, Maria do Santos Lopes Muller, herdeiros da Máxima Leal Martins Bentes, Carlos Alberto Xavier Teixeira e Manoel Matos Lima.

Art.3º - Ficam excluídos da desapropriação os lotes de terrenos já vendidos pelos seus proprietários..

Art.4º - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras, Terras e Águas, fará o levantamento Topográfico das áreas objeto da desapropriação, no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente lei, com a localização de seus ocupantes e delimitação dos respectivos lotes.

Art.5º - Fica facultado ao Poder Executivo promover parceladamente a desapropriação das áreas ocupadas, terreno por terreno, na medida que permitirem os recursos financeiros do Estado e obedecidas a ordem de propriedades enumeradas no artigo 2º desta lei.

Art.6º - A medida que for promovida a desapropriação de que trata esta lei, O Governo do Estado, através da Secretaria de Obras, Terras e Águas, expedirá a cada ocupante de lote um título de propriedade, dentro de um plano urbanístico previamente elaborado.

Art.7º - Fica expressamente revogada a Lei nº 2688 de 4 de outubro de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1963.

AURÉLIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Efrain Ramiro Bentes
Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 20.178, de 11/10/1963

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ